

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2024-CPL/ALICC

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 354/2023-CPL/ALICC
Processo Administrativo nº 6700.53070/2023

A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada à Avenida da Paz nº 900, Jaraguá, Maceió/AL – 57.022-050, neste ato representada pela Diretora Presidente, MEYRE SOARES PORCIÚNCULA, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente ARP – Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob o nº **354/2023- PL/ALICC** do tipo **MENOR PREÇO POR ITENS**, processada nos termos dos Processo Administrativo nº. 6700.53070/2023, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (8)**, a fim de atender as demandas suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA LTDA	
CNPJ:	00.889.590/0001-55	
Endereço:	Rua Ariosvaldo Pereira Cintra, Loteamento Bosque Das Palmeiras, Nº. 02, Quadra E Bairro: Serraria CEP: 57046-295	
Telefones:	(082) 3357-4566 / (082) 9607-9200	
Representante Legal:	JAQUELINE BUFFONE GAMA	
Identidade e CPF:	1579877 SSP/AL	024.952.784-77
E-mail:	distribuidorastarita@hotmail.com	

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E EPP'S

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Fabricante/ Modelo/	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Amido - amido em pó, diversos sabores (tradicional, banana, chocolate e morango), embalado em caixas de papelão individual; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 12meses da data da entrega. Caixa de 200g.	UND	1000	KIMIMO/ KIMIMO/ UNIDADE	R\$ 2,54	R\$ 2.540,00



ALICC

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS DE MACEIÓ

02	Doce de leite em pasta – ingredientes: leite, açúcar, glicose, amido e bicarbonato, não contém glúten, acondicionado em embalagem atóxica de 400g, original do fabricante com especificação do produto, informação do fabricante, prazo de validade no mínimo de 6 meses e lote, registro no ministério da agricultura (SIF) embalagem 400g.	UND	5000	JUNCO/ JUNCO/ UNIDADE	R\$ 6,60	R\$ 33.000,00
04	Milho de pipoca - Milho de pipoca, com grão inteiro, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, fermentação e isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica contendo informações nutricionais e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses da entrega. Embalagem de 500g.	UND	9300	GRÃO VERDE/ GRÃO VERDE/ UNIDADE	R\$ 3,48	R\$ 32.364,00
05	Pó para gelatina – pó para gelatina sabores diversos, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificiais de diversos sabores e corantes artificiais com ausência de sujidades, parasitas e lavas. Embalagem (caixa/pacote) 30g	UND	6000	APTI/ APTI/ UNIDADE	R\$ 1,45	R\$ 8.700,00
06	Preparo para canjiquinha – tipo curau - mistura para preparo de canjiquinha, fubá enriquecido de ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, milho em pó, coco ralado, aroma idêntico ao natural de milho, coco, baunilha e corante natural de urucum. Não contém Glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 2 meses da entrega. Embalagem de 200g.	UND	10000	CANJQUINHA CORINGA/ CORINGA/ UNIDADE	R\$ 2,53	R\$ 25.300,00



07	Milho para mungunzá - grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses da data entrega. Embalagem de 500g	UND	15300	GRÃO VERDE/ GRÃO VERDE/ UNIDADE	R\$ 1,57	R\$ 24.021,00
10	Flocos de cereais - flocos de cereais, enriquecido em vitaminas e minerais. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses da data da entrega. Embalagem de 400g	UND	2000	NESTON/ NESTON NESTLE/ UNIDADE	R\$ 14,44	R\$ 28.880,00
11	Queijo Parmesão - queijo ralado, acondicionada em embalagem transparente e atóxica, resistente e vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses da entrega. Embalagem de 50g.	UND	10000	NATURAL DA VACA/ NATURAL DA VACA/ UNIDADE	R\$ 3,90	R\$ 39.000,00

COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) 75%

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
12	Biscoito leite - tipo rosquinha ao leite, sabor e cor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, íntegra e transparente; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da data de entrega. Pacote de 400g.	UND	19283	GALO/ SELMI ALIMENTOS/ UNIDADE	R\$ 3,39	R\$ 65.369,37
13	Biscoito leite - tipo rosquinha de chocolate, sabor e cor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, íntegra, transparente, rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso,	UND	19283	GALO/ SELMI ALIMENTOS/ UNIDADE	R\$ 3,39	R\$ 65.369,37



fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Pacote de 400g.					
--	--	--	--	--	--

COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP) 25%

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
20	Biscoito leite - tipo rosquinha ao leite, sabor e cor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, íntegra e transparente; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da data de entrega. Pacote de 400g.	UND	6427	GALO/ SELMI ALIMENTOS/ PACOTE	R\$ 3,39	R\$ 21.787,53
21	Biscoito leite - tipo rosquinha de chocolate, sabor e cor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, íntegra, transparente, rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Pacote de 400g.	UND	6427	GALO/ SELMI ALIMENTOS/ PACOTE	R\$ 3,39	R\$ 21.787,53
22	Biscoito leite - tipo Maria, sabor e cor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, íntegra, transparente; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Pacote de 400g.	UND	13927	03 DE MAIO/ 03 DE MAIO/ UNIDADE	R\$ 3,15	R\$ 43.870,05



24	Azeite de oliva Tipo extra virgem, com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) para temperar alimentos. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 250 ml.	UND	1250	BORGES/ BORGES/ UNIDADE	R\$ 20,70	R\$ 25.875,00
27	Amido de milho - Embalagem íntegra sem sujidades, livre de bolores; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da data da entrega. Embalagem de 250g	UND	2000	KIMIMO/ KIMIMO/ UNIDADE	R\$ 3,35	R\$ 6.700,00

COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP) 11%

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
29	Feijão carioca – tipo 1 - composição: grupo feijão comum classe tipo 1. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da data da entrega. Embalados em sacos plásticos transparentes com 1kg	KG	9570	SPECIAL/ SPECIAL/ QUILO	R\$ 6,20	R\$ 59.334,00

1.1 O valor total desta Ata é de **R\$ 503.897,85 (quinhentos e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos)**.

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

- Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
- Edital nº 354/2023-CPL/ALICC.

2. Conforme consta no ANEXO III, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.



- 2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).
- 2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 354/2023-CPL/ALICC.
- 2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia
- 2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.

3. A participação conjunta do(s) órgão(s) e entidade(s), relacionado(s) no anexo II integra(m) a presente ARP com titulares.

3.1 A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE MACEIÓ – ALICC é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

4. A presente ARP vigorará por um período de 12 meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Licitações e Contratos – ALICC, Órgão Gerenciador.

5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 354/2023–CPL/ALICC e seus anexos.

6. A presente ARP poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.

7. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- e) Conduzir eventuais procedimentos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- h) instruir os autos de gestão da presente ARP.

8. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
- c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:



- f) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
- g) Caso seja consultado, informar quanto a possibilidade de adesão de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº 354/2023– CPL/ALICC;
- h) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- i) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- j) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e/ou pelo(s) **PARTICIPANTE(S)**, referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
- k) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- l) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- m) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- n) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- o) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.

11. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do **ÓRGÃO GERENCIADOR** na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12. A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.

12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.

13. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.

13.2 Em virtude da inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 165/2022-CPL/ARSER), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação vigente, garantida a prévia defesa e o contraditório.

14. O registro poderá ser CANCELADO:

I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
- b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
- d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- e) Não manter as condições de participação e habilitação da licitação;
- f) Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, **decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

DISTRIBUIDOR Assinado de forma
A DE digital por
DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS ALIMENTOS SANTA
SANTA RITA RITA
LTDA:008895900001
LTDA:0088959⁵⁵
0000155 Dados: 2024.02.06
13:16:39 -03'00'



ALICC
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIO DE MACEIÓ

16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, ____ de _____ de 2024.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
DIRETORA PRESIDENTE
ALICC

DISTRIBUIDORA
DE ALIMENTOS
SANTA RITA
LTDA:008895900
00155

Assinado de forma
digital por
DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS SANTA RITA
LTDA:00889590000155
Dados: 2024.02.06
13:17:11 -03'00'

JAQUELINE BUFFONE GAMA
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA LTDA



COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%)

12	Biscoito leite - tipo rosquinha ao leite, sabor e cor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, íntegra e transparente; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da data de entrega. Pacote de 400g.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	3750	375	0	0	90	0	0	0	30	38	15000	0	0	0	0	0	0	0	0	19283	Ampla	75%	
13	Biscoito leite - tipo rosquinha de chocolate, sabor e cor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, íntegra, transparente, rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Pacote de 400g.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	3750	375	0	0	90	0	0	0	30	38	15000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19283	Ampla	75%
COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP– 25%)																																	



20	Biscoito leite - tipo rosquinha ao leite, sabor e cor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, íntegra e transparente; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da data de entrega. Pacote de 400g.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	1250	125	0	0	30	0	0	0	10	12	5000	0	0	0	0	0	0	0	6427	Cota	25%
21	Biscoito leite - tipo rosquinha de chocolate, sabor e cor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, íntegra, transparente, rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Pacote de 400g.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	1250	125	0	0	30	0	0	0	10	12	5000	0	0	0	0	0	0	0	6427	Cota	25%
22	Biscoito leite - tipo Maria, sabor e cor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, íntegra, transparente; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Pacote de 400g.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	1250	125	0	0	30	0	0	0	10	12	12500	0	0	0	0	0	0	0	13927	Cota	25%
24	Azeite de oliva Tipo extra virgem, com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) para temperar alimentos. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 250 ml.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	750	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	1250	Cota	25%



ALICC

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS DE MACEIÓ

27	<p>Amido de milho - Embalagem íntegra sem sujidades, livre de bolores; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da data da entrega. Embalagem de 250g</p>	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2000	Cota	25%
29	<p>Feijão carioca – tipo 1 - composição: grupo feijão comum classe tipo 1. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da data da entrega. Embalados em sacos plásticos transparentes com 1kg</p>	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9570	Cota	11%

ANEXO III – Ata de Registro de Preços

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		-mail:		
Endereço:						
GRUPO	TEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					